Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026 às 17:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 7894716: EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ouro Verde

MUNICÍPIO

Ouro Verde

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7894716

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

O Município de OURO VERDE, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MOACIR MOTTIN no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Complementar 019/2005, Lei Complementar Municipal n.º 022/2005, Lei Complementar Municipal n.º 023/2005, Lei Complementar 053/2014 e demais legislações atinentes, todas considerando suas alterações posteriores e de acordo com as disposições deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo destina-se à seleção de profissionais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de vigência, de 01/02/2026 a 31/12/2026 podendo ser prorrogado até 31/12/2027, ficando a conveniência e necessidade da Administração Pública.

1.2 Os candidatos aprovados e convocados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o regime estatutário, vinculando-se ao Regime dos Servidores Públicos do Município de Ouro Verde/SC, nos termos da legislação municipal nº 022/2005 vigente, com direitos, deveres e responsabilidades previstos em lei.

1.3 Este processo seletivo adota a Prova Nacional Docente (PND) como etapa classificatória, conforme adesão formalizada no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), nos termos da Portaria MEC nº 1.084, de 21 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2024, que institui a Prova Nacional Docente como instrumento de avaliação para processos seletivos simplificados de professores nas redes públicas de ensino.

1.4 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão designada por Portaria nomeada pelo Prefeito Municipal.

1.5 Este processo seletivo adota a Prova Nacional Docente conforme disposto no DECRETO N.º 4346/2025.

1.5.1 Resultado obtido pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, em edital a ser publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), para as vagas de professor II.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado será composto por:

I – Prova Nacional Docente (quando aplicável);

II – Avaliação de Títulos;

III – Avaliação de Experiência Profissional.”

## 2. DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Mural Público Municipal de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, situada à Rua João Maria Conrado, nº 425, Centro, na internet através do site oficial do municipio (www.ouroverde.sc.gov.br) e no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

## 3. REQUISITOS BÁSICOS

a) Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira, desde que atendidos os requisitos da legislação federal;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;



MOACIR MOTTIN:66473942904

c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) Comprovar a escolaridade necessária, conforme disposto no item 4.1;
e) Não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da CF de 1988.

## 4. CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS, JORNADA DETRABALHO E VAGAS

4.1. Os cargos, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro a seguir.

| Cargo | Requisitos Mínimos | Vencimento | Jornada de trabalho | Nº Vagas |
|---|---|---|---|---|
| Enfermeiro(a) | Portador de Diploma de bacharel em Enfermagem com registro no órgão que regulamenta a Profissão. (COREN) | R$ 4.806,28 | 40h semanais | 01 + CR |
| Técnico em Enfermagem | Curso técnico em Enfermagem completo, com certificado válido e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no órgão que regulamenta a Profissão | R$ 3.022,40 | 40h semanais | 03 + CR |
| Farmaceutico(a) | Graduação completa em Farmácia, com diploma válido reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no órgão que regulamenta a Profissão. | R$4.653,78 | 40h semanais | 01 + CR |
| Assistente Social | Graduação completa em Serviço Social, com diploma válido e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro que regulamenta a profissão. | R$2.985,07 | 20h semanais | 01+CR |
| Psicologo(a) | Graduação completa em Psicologia, com diploma válido reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no órgão que regulamenta a Profissão. | R$ 2.985,07 | 20h semanais | CR |



MOACIR MOTTIN:66473942904

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor II | Graduação em Pedagogia com Formação na area de Educação Especial, carga horária minima de 360h. | R$ 2.403,42 | 20h semanais | 03+CR |
| Professor II | Habilitado Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Lingua Inglesa. | R$ 2.403,42 | 20h semanais | 01+CR |

## 5. QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

| CARGOS | FUNÇÕES |
|---|---|
| Enfermeiro | Exercer as atribuições inerentes à formação técnica- profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações de controle epidemiológico; participar e interagir com outros profissionais e equipes multidisciplinares, que objetivem a melhoria das condições de vida das pessoas e na implementação e execução de programas de ações preventivas e de orientação; além de outras atribuições inerentes à enfermagem em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão. |
| Técnico em Enfermagem | Exercer as atividades técnicas de enfermagem, participar dos serviços e das ações de saúde pública, junto às unidades de saúde e na operacionalização dos programas de saúde em que o Município seja partícipe ou os desenvolva especialmente os de saúde preventiva e das campanhas de saúde pública e de controle epidemiológico; integrar e interagir com a equipe de profissionais para melhorar e ampliar o atendimento à saúde da população e, especialmente, para a promoção de formas de prevenção de endemias; cooperar e participar das atividades, ações e serviços de saúde pública, segundo as respectivas especialidades, inclusive em programas sociais e comunitários, nos termos da programação da Administração; exercer outras atribuições próprias das características do cargo. |
| Farmaceutico | Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades municipais de saúde, especialmente na assistência técnica e orientação sobre o manuseio, manipulação, estocagem e entrega de medicamentos à população, conforme for determinado pelos médicos do Município; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão |



MOACIR MOTTIN:66473942904

| | |
|---|---|
| Assistente Social | Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional e outras previstas legalmente ou em regulamentos; Participar ativamente na execução dos planos, programas, ações e serviços de assistência social em que o Município seja partícipe ou que desenvolva, com presença junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar; Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Executar programas e Estratégia de Saúde da Família (ESF); Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se da aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social; Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição; Desempenhar tarefas assemelhadas; Zelar pela conservação do patrimônio público; Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito; Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras e outros, mantendo-se atualizado; Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais; Manter seu local e material de trabalho organizado; Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar e melhorar o trabalho visando sempre à redução do custo das operações. |



MOACIR MOTTIN:66473942904

| | |
|---|---|
| Psicologo | Exercer as atribuições inerentes à formação técnica profissional, junto as Secretarias mencionadas no processo, com atuação fundamentada nas ações preventivas; Participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas e ações das secretaria; atuar em todas as ações em que haja a necessidade de intervenção do Psicólogo; Participar de equipes de trabalho e em comissões, inclusive multidisciplinares e multiprofissionais; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração e pelas Secretarias; Participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; Atender designações, quando legais; Executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação, e outras inerentes à especialidade do cargo e à formação profissional; Prestar orientação e acompanhamento psicológico aos servidores públicos municipais, e ao público ligado as Secretarias Municipais que necessitem atendimento tanto individual quanto na forma de grupo quando puder ser desta forma; Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação,testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias; Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito; Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais; Manter seu local e material de trabalho organizado; Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas asimplificar e melhorar o trabalho visando sempre à redução do custo das operações. |
| Professor II | Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do Sistema; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas- aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9.394/96; Incumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem. |

## 6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas do dia 15 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026 no



MOACIR MOTTIN:66473942904

horário das 07h às 13h horas, sito na Prefeitura Municipal de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado, nº 425, Centro.(recepção)

6.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

6.4 No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 6.1, informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir dentro de um envelope, devidamente autenticadas.

a. Carteira de identidade;
b. CPF;
c. Titulo de eleitor e comprovante de última votação;
d. Comprovante de endereço atualizado;
e. Certificado de reservista (se for o caso)
f. Comprovante da escolaridade (diploma);
g. Carteira de Inscrição no orgão que regulamenta a profissão válida;
h. Comprovante da nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025.
i. **Ficha de inscrição (fora do envelope)**

**Atenção**: A não apresentação de qualquer documento acima relacionado, implicará na desclassificação do candidato.

6.5 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentando.

6.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações apresentadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

6.7 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato ou seu procurador deverá **fixá-la ao envelope na parte externa**, acondicionando, em seu interior, os títulos e demais documentos. Em seguida, o envelope deverá ser entregue ao setor de atendimento, que procederá à conferência da documentação exigida no item 6.4 na presença do candidato ou de seu procurador e finalmente, o envelope deverá ser identificado e lacrado, na presença do candidato ou seu procurador.

6.8 No ato da entrega da documentação, o candidato receberá o comprovante de inscrição (cópia da ficha de inscrição declarada como verdadeira por servidor do Município).

6.9 É obrigação do candidato conferir as informações citadas nos subitens do item 6 deste Edital.

6.10 DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)

6.10.1. Para os cargos de professor, o presente Processo Seletivo Simplificado utilizará os resultados da Prova Nacional Docente (PND), referente ao ano de 2025, como uma de suas etapas em caráter classificatório, para fins de contratação e formação de cadastro de reserva conforme referencial de avaliação a ser utilizado:

| Prova PND | Cargo para o qual se candidata |
|---|---|
| Letras - Inglês | Professor II Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Lingua Inglesa |
| Pedagogia | Professor II Graduado em Pedagogia com Formação na area de Educação Especial |



MOACIR MOTTIN:66473942904

**Parágrafo único:** Os candidatos aos cargos de Professor poderão optar por uma das provas conforme estabelecido acima.

6.11 A apresentação do resultado na PND é obrigatória para todos os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo Simplificado do Município de Ouro Verde, sendo condição indispensável para sua classificação.

6.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o edital da PND, bem como realizar todos os trâmites necessários à sua participação.

6.13 A aplicação da PND, bem como a divulgação dos resultados individuais, são de responsabilidade do INEP.

6.14 É de responsabilidade do candidato, anexar junto aos documentos exigidos neste Processo Seletivo, o boletim de resultado do candidato pelo INEP, bem como o código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente - PND.

6.15 A não apresentação do código de verificação da PND no ato da inscrição e na forma estabelecida implicará na desclassificação do candidato para as vagas de professor deste Processo Seletivo Simplificado.

## 7 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão designada por Portaria nomeada pelo Prefeito

7.1 O processo de seleção será coordenado por 5 servidores Públicos municipais, quais sejam:
Sr. Henrique Vogel
Sr. Alexsandro Mottin
Sra. Edivani Santin Massoni
Sra. Elaine Maria Scheis
Sra. Daiane Kessler Marques

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada por Comissão composta de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Verde e previamente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo conforme item 7.1.

8.2 O Processo Seletivo Simplificado, consistirá na somatória dos títulos/formação profissional conforme consta neste edital.

8.3 A etapa de Prova de Títulos obedecerá aos critérios estabelecidos no quadro abaixo:

QUADRO – PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| CARGO | TÍTULO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| Enfermeiro(a) | Diploma de Graduação→ Formação em Curso Superior em Enfermagem. | 5 |
| | Diploma de Pós-Graduação → Conclusão de curso de pós-graduação Lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas. | 10 |
| | - Cursos Extra Curriculares com carga horária mínima de 20 horas por curso, com certificados validos, realizados no minimo 3 meses antes da data de abertura do Edital; (**Obs**. pontuação por curso apresentado, com certificado válido). | Até 3 pontos |
| | Declaração de capacidade técnica com mais de 1 ano ininterruptos de atuação na área | 2 |
| | **TOTAL** | **20** |
| | Ensino Técnico em Enfermagem Completo | 5 |



MOACIR MOTTIN:66473942904

| | | |
|---|---|---|
| Técnico em enfermagem | - Cursos Extra Curriculares com carga horária mínima de 20 horas por curso, com certificados validos, realizados no minimo 3 meses antes da data de abertura do Edital. **(Obs.** pontuação por curso apresentado, com certificado válido considerando 1 (um) ponto por certificado). | Até 5 pontos |
| | Experiência na área (1 ponto por ano, até 2 anos) | Até 5 pontos |
| | **TOTAL** | **15** |
| Farmaceutico | Diploma de Graduação → Formação em Curso Superior em Farmácia. | 5 |
| | Diploma de Pós-Graduação → Conclusão de curso de pós-graduação Lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas. | 10 |
| | - Cursos Extra Curriculares com carga horária mínima de 20 horas por curso, com certificados validos, realizados no minimo 3 meses antes da data de abertura do Edital. **(Obs.** pontuação por curso apresentado, com certificado válido considerando 1 (um) ponto por certificado). | Até 3 pontos |
| | Declaração de capacidade técnica com mais de 1 ano de atuação na área | 2 |
| | **TOTAL** | **20** |
| Assistente Social | Diploma de Graduação → Formação em Curso Superior em Serviço Social. | 5 |
| | - Diploma de Pós-Graduação → Conclusão de curso de pós-graduação Lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas. | 10 |
| | - Cursos Extra Curriculares com carga horária mínima de 20 horas por curso, com certificados validos, realizados no minimo 3 meses antes da data de abertura do Edital; (**Obs.** pontuação por curso apresentado, com certificado válido). | Até 3 pontos |
| | Declaração de capacidade técnica com mais de 1 ano de atuação na área | 2 |
| | **TOTAL** | **20** |
| Psicologo(a) | Diploma de Graduação → Formação em Curso Superior em Psicologia. | 5 |
| | Diploma de Pós-Graduação → Conclusão de curso de pós-graduação Lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas. | 10 |
| | - Cursos Extra Curriculares com carga horária mínima de 20 horas por curso, com certificados validos, realizados no minimo 3 meses antes da data de abertura do Edital; (**Obs.** pontuação por curso apresentado, com certificado válido). | Até 3 pontos |
| | Declaração de capacidade técnica com mais de 1 ano de atuação na área | 2 |
| | **TOTAL** | **20** |
| | - Diploma de Graduação → Formação em nível superior de graduação, de licenciatura em pedagogia, ou curso normal superior. | 5 |



MOACIR MOTTIN:66473942904

| | | |
|---|---|---|
| Professor II (Educação Especial) | - Diploma de Pós-Graduação → Conclusão de curso de pós- graduação Lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação Especial. | 10 |
| | - Cursos Extra Curriculares na area voltada a Educação Especial, com carga horária mínima de 20 horas por curso, com certificados validos, realizados no minimo 3 meses antes da data de abertura deste Edital. (**Obs**. pontuação por curso apresentado, com certificado válido). | Até 3 pontos |
| | - Nota final obtida na Prova Nacional Docente – PND (máximo 100 pontos) | 100 |
| | 1 ponto por ano de exercicio profissional (fornecido em dias e dividido à razão de 365 dias) comprovado com declaração. | 2 |
| | **TOTAL** | **120** |
| Professor II | -Diploma de Graduação → Curso Superior de Graduação de Licenciatura plena em Língua Inglesa ou em Letras-habilitação em Língua Inglesa. | 5 |
| | Diploma de Pós-Graduação → Conclusão de curso de pós-graduação Lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas. | 10 |
| | - Cursos Extra Curriculares na area, com carga horária mínima de 20 horas por curso, com certificados validos, realizados no minimo 3 meses antes da data de abertura deste Edital. (**Obs**. pontuação por curso apresentado, com certificado válido). | Até 3 pontos |
| | - Nota final obtida na Prova Nacional Docente – PND (máximo 100 pontos) | 100 |
| | 1 ponto por ano de exercicio profissional (fornecido em dias e dividido à razão de 365 dias) comprovado com declaração. | Até 2 pontos |
| | **TOTAL** | **120** |

A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativa, o candidato que não entregar não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, apenas não pontuará.

8.4 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.5 Serão pontuados apenas 1 (um) título de especialização lato sensu e 1 (um) de graduação por candidato, sendo que os curso extra curriculares poderão ser apresentados mais de 1 (um) curso e serão contabilizados por certificado válido apresentado pelo candidato, desde que tenham carga horária mínima de 20 (vinte) horas e estejam diretamente relacionados à área de atuação do cargo pleiteado;

8.6 A comprovação de títulos referente à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira(com exceção do cargo destinado a professor de lingua inglesa), observará os seguintes critérios:

8.7 Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia do certificado de



MOACIR MOTTIN:66473942904

conclusão juntamente com o original, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, com indicação da carga horaria e dos conteúdos ministrados/históricos.
8.8 Para o julgamento de títulos, de caráter classificatório, serão recebidos os documentos de todos os candidatos, no ato da inscrição. Deverão ser entregues no ato da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, pessoalmente ou por terceiro mediante procuração.
8.9 O candidato deverá apresentar a documentação citada neste edital no ato da inscrição, podendo ser cópias autenticadas em cartório, ou a via original do documento com cópia simples, devendo o servidor que receber a inscrição, fazer a devida conferência e autenticar com o carimbo “confere com a original”.
8.10 A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.
8.11 Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação citada acima.
8.12 Todos os documentos para julgamento de títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
8.13 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
8.14 Não deverão ser entregues documentos originais ou cópia simples sem o devido “confere com o original” e rubricado pelo servidor que confereiu;
8.15 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias aos candidatos dos documentos entregues referentes aos títulos, sendo que os mesmos farão parte integrante do processo administrativo instaurado para este teste seletivo.
8.16 Serão recusados, liminarmente, os documentos que não atenderem as exigências deste edital.
8.17 A classificação dos candidatos neste Processo Seletivo(vaga para professor) obedecerá à pontuação total obtida na Prova Nacional Docente- PND, na Avaliação de Títulos e tempo de experiencia, observando-se os critérios definidos neste Edital e a ordem decrescente da nota final.

## 9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os candidatos serão classificados utilizando-se o somatório simples da pontuação obtida na prova de titulos e para candidatos a vagas de professor, a nota final do candidato será composta pela soma da pontuação obtida na Prova Nacional Docente (PND) e na Avaliação de Títulos.
9.2 Havendo empate na totalidade dos pontos, terá preferência o candidato com maior idade assim considerando dia, mês e ano de nascimento, desconsiderando hora de nascimento..
9.3 Persistindo, ainda o empate na classificação com aplicação do item, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:
a) Maior pontuação em cursos extracurriculares;
b) Maior idade, assim considerando dia, mes e ano de nascimento, desconsiderando hora de nascimento.

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

## 11 DOS PRAZOS

a) Período de Impuganção do Edital 15 a 20 de janeiro de 2026
b) Período das inscrições:15 a 23 de janeiro de 2026
c) Abertura dos envelopes e resultado preliminar: 27 de janeiro de 2026



MOACIR MOTTIN:66473942904

d) Prazo recursal: 28 a 30 de janeiro de 2026
e) Análise de recursos: 02 de Fevereiro de 2026
f) Divulgação do resultado final: 03 de fevereiro de 2026

12 **DOS RECURSOS**

12.1. À publicação do resultado admitir-se-á o pedido de revisão e recontagem de pontos, no prazo de 3 (três) dias úteis após divulgação dos resultados oficialmente.

12.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado e deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no horário das 07h às 13h.

12.3 O recurso deverá ser analisado e respondido pela Comissão avaliadora no prazo máximo de 1 dia util a contar do prazo final de interposição dos recursos, o qual será disponibilizado no site Oficial do Municipio de Ouro Verde.

**13 DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, no Diário Oficial dos Municípios e no Site Oficial do Município de Ouro Verde (www.ouroverde.sc.gov.br).

**14DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio de edital publicado no mural público da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, no Diário Oficial dos Municípios e no Site Oficial do Município de Ouro Verde (www.ouroverde.sc.gov.br) e serão lotados nas respectivas secretarias.

14.2 Serão encaminhados e-mail e contato telefônico para convocação dos candidatos apro vados no Processo Seletivo Simplificado.

14.3 A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e às necessidades das Secretarias Municipais, com duração inicial de um ano, podendo ser prorrogada por mais um ano, conforme a conveniência e necessidade da Administração.

14.4 O candidato convocado deverá comparecer em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do Edital de Convocação, portando a documentação especificada no item 13.5, para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo será considerado como renúncia ao certame, ao vínculo jurídico e ao direito de contratação com o município, resultando na convocação do próximo candidato da lista de classificação.

14.5 Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

a) Fotocopia da Carteira de Identidade e CPF;
b) Fotocopia do Título de Eleitor;
c) Comprovante de última votação;
d) Fotocopia do cartão do PIS/PASEP;
e) Fotocopia do Comprovante de escolaridade (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho – 1º Página (foto e a qualificação civil);
g) Fotocopia do Certificado de Alistamento Militar (se for do sexo masculino);
h) Fotocopia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Fotocopia da Certidão de Nascimento dos filhos menores e CPF;
j) Laudo de inspeção de Saúde fornecido pela Junta Médica do Município;
k) Comprovação de conta bancária em nome do candidato;
l) Fotocópia do comprovante de vacina contra rubéola;



MOACIR MOTTIN:66473942904

m) Fotocópia do comprovante de residência em nome do candidato, caso não possua, firmar declaração de residência devidamente autenticada;
n) Certidão negativa criminal, da Comarca onde reside atualmente.
14.6 Em caráter excepcional, devidamente justificado por necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Pública Municipal poderá ampliar temporariamente a jornada de trabalho do servidor contratado, mediante concordância expressa do contratado, respeitados:
I – o limite máximo legal da jornada semanal previsto na legislação municipal aplicável ao cargo;
II – a proporcionalidade da remuneração, com pagamento correspondente ao acréscimo da carga horária;
III – o prazo determinado, vinculado à persistência da necessidade administrativa que motivou a ampliação;
IV – a compatibilidade com as atribuições do cargo e com a habilitação profissional exigida.
**Parágrafo único**. A ampliação da jornada não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante ato administrativo motivado, cessada a necessidade que lhe deu causa, sem que disso decorra direito à indenização.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado, garante apenas uma expectativa de direito à contratação, cuja efetivação estará condicionada ao cumprimento das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência das Secretarias Municipais envolvidas, à estrita ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
15.2 Todos os classificados ficam cientes que o prazo contratual poderá ser inferior a um ano**.**
15.3 O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
15.4As comunicações feitas por intermédio dos Correios não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento no Diário Oficial do Município na internet e Mural de aviso da Prefeitura Municipal.
15.5 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, obedecendo-se a ordem de classificação.
15.6 A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:
a) A pedido do contratado;
b) Pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
c) Pelo cometimento da infração contratual, apurada em processo sumário;
d) Pelo decurso dos prazos estabelecidos neste edital;
e) Por afastamento do contratado por mais de 03 (três) dias consecutivos de suas atividades sem justificativa.
f) Mediante conveniência da adminsitração pública, reiteradas faltas funcionais ou condutas incompatíveis com as atribuições do cargo, devidamente apuradas em procedimento administrativo simplificado com direito ao contraditório e a ampla defesa1, tudo devidamente registrado em ata e por deliberação da comissão do processo seletivo, devidamente justificado, após parecer juridico e decisão do chefe do executivo.
15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Ouro Verde/SC,13 de janeiro de 2026.

MOACIR MOTTIN:66473942904
Assinado digitalmente por MOACIR MOTTIN:66473942904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=22087251000198, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MOACIR MOTTIN:66473942904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.13 17:14:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MOACIR MOTTIN
**Prefeito Municipal**



MOACIR MOTTIN:66473942904

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS**

| NOME DO CANDIDATO | RG | CPF |
|---|---|---|
| | | |

**ENDEREÇO:**

Rua:_____ n°_____
Cidade:_____ Estado:_____ CEP: _____
E- mail:_____
Celular: ( )__ -_____ Telefone: ( )____ -_____

| VAGA PRETENDIDA | | | |
|---|---|---|---|
| ( ) | Farmaceutico(a) | | |
| ( ) | Técnico de Enfermagem | | |
| ( ) | Psicologo (a) | | |
| ( ) | Assistente Social | | |
| ( ) | Enfermeiro (a) | | |
| ( ) | Professor II (Lingua Inglesa/letras) | | |
| ( ) | Professor II (Pedagogia) | | |

| DADOS PARA A PROVA DE TITULOS – CONTAGEM DE PONTOS | | |
|---|---|---|
| | | **PONTOS** |
| **FORMAÇÃO ACADÊMICA** | Especialização | |
| | Graduação | |
| | Curso Extra Curricular | |
| | Experiência na área pretendida | |
| | Nota PND | |
| **Pontuação total** | | |

Carimbo, data e assinatura do responsável pela inscrição.

Atesto serem verdadeiras as informações aqui citadas e concordo plenamente com a pontuação da prova de títulos.

_____

Assinatura do Candidato.

**Obs**: Os requisisto de habilitação aos cargos devem ser comprovados no ato da inscrição. Apresentação de diploma ou certificado em papel timbrado da instituição bem como o histórico escolar, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária que ateste a conclusão do curso.



MOACIR MOTTIN:66473942904